



Fundado em 25/07/89

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA  
CÂMARA MUNICIPAL, DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS DE VOTUPORANGA.**

Rua Venezuela, nº. 3777 Vila América, Votuporanga-SP, CEP 15.502-105  
Fone (17) 3422-1255 Watts (17) 99162-0469 Cel (17) 99624-2767  
email:sspmvotuporanga@hotmail.com  
cnpj:59.855.593.0001-10



Votuporanga-SP, 08 de Janeiro de 2026.

Ofício

À  
Câmara Municipal de Votuporanga  
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal- Daniel David

Assunto: Solicitação de atuação do Poder Legislativo quanto à adequação do Município à Lei Federal nº 15.326/2026 – Educação Infantil

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga, entidade representativa dos servidores públicos municipais, com fundamento no direito constitucional de petição e na defesa dos interesses coletivos da categoria, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), formular o presente requerimento institucional.

Em 6 de janeiro de 2026, foi sancionada a Lei Federal nº 15.326/2026, que reconhece os profissionais da Educação Infantil como integrantes da carreira do Magistério da Educação Básica, assegurando-lhes os direitos inerentes à carreira docente, inclusive aqueles relativos à valorização profissional, enquadramento funcional e política remuneratória.

Considerando que a referida lei encontra-se em vigor desde sua publicação e que sua implementação depende de adequações administrativas, legais e orçamentárias no âmbito municipal, o Sindicato vem requerer a esta Casa Legislativa:

1. Que a Câmara Municipal de Votuporanga oficie o Poder Executivo, especialmente o Senhor Prefeito Municipal e as Secretarias de Educação, Administração e Finanças, solicitando informações formais sobre as medidas adotadas ou previstas para o cumprimento da Lei Federal nº 15.326/2026;
2. Que sejam solicitadas informações específicas quanto:
  - ao reconhecimento dos profissionais da Educação Infantil como integrantes da carreira do magistério municipal;
  - à existência de estudos ou propostas de adequação do Plano de Carreira do Magistério;
  - ao cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008;
  - à revisão das nomenclaturas de cargos e funções atualmente existentes, quando caracterizado o exercício de atribuições docentes;
  - ao eventual cronograma de implementação das adequações necessárias;

recebido - dia 08/01/2026  
Diego Maciel



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA  
CÂMARA MUNICIPAL, DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS DE VOTUPORANGA.**

Rua Venezuela, nº. 3777 Vila América, Votuporanga-SP, CEP 15.502-105  
Fone (17) 3422-1255 Watts (17) 99162-0469 Cel (17) 99624-2767  
email:sspmvotuporanga@hotmail.com  
cnpj:59.855.593.0001-10

Fundado em 25/07/89



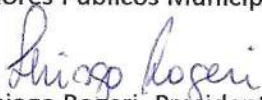
3. Que esta Casa Legislativa, no exercício de seu papel fiscalizador e propositivo, acompanhe e estimule o diálogo institucional entre o Executivo Municipal, o Sindicato e os profissionais da Educação Infantil, visando à correta aplicação da legislação federal.

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de assegurar segurança jurídica, evitar a perpetuação de desigualdades funcionais e garantir a efetiva valorização dos profissionais da Educação Infantil, em consonância com os princípios constitucionais da educação pública e da administração pública.

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga coloca-se à disposição desta Casa para participar de audiências públicas, reuniões ou debates que se façam necessários para o aprofundamento do tema.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Votuporanga, 08 de Janeiro de 2026.  
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga

  
Thiago Rogeri- Presidente